

Recepção a D. Augusto Alvaro

Discurso do Professor Loreto Filho, pronunciado no salão nobre da Faculdade de Direito do Recife na homenagem prestada pelos corpos docente e discente da mesma Faculdade a S. Exc. Revma., Snr. D. Augusto Alvaro da Silva, arcebispo primaz do Brasil, em 16 de Maio de 1938.

“Sr. D. Augusto:

Quizeram os meus nobres colegas da Congregação desta Faculdade de Direito do Recife que fosse eu — o mais retraído de seus membros e, quiçá, o menos digno — o seu intérprete nesta recepção que, em vosso louvor promove, neste momento, esta plêiade de estudiosos, que é o Diretório Acadêmico de Direito.

Festa de afeto e festa de simpatia, ela constitue uma parcela dêsses ruidosos aplausos, dessas vibrantes homenagens, dessas provas de grande e sincero apreço com que todo Pernambuco vem acolhendo a visita do seu dileto e excelso filho.

Aqui ninguem desconhece, que tendes sido um austero embaixador das virtudes pernambucanas no seio fraterno da coletividade baiana, como, entre nós, tambem tem sido um austero embaixador das virtudes baianas, essa veneravel figura de arcebispo que é, incontestavelmente, o revmo. sr. d. Miguel Valverde, a

quem, todos nós, seus diocesanos, não nos cançamos de admirar e louvar.

*
* *

Sr. D. Augusto: A Vossa carreira ecclesiastica é toda ella um tirocínio de virtudes as mais sublimes, um apostolado de fé a mais profunda, um escriptorio de exemplos os mais eloquentes.

E, é sempre com uma viva emoção que, evocando as reminiscências da minha primeira juventude, eu vos vou encontrar, pela primeira vez, naquella figura modesta de pároco de S. José, tão singela no trato, tão sóbria nas atitudes, quão rica de abnegação, quão imbuida de zelo apostólico no difundir a fé, no pregar a caridade, no esparzir esperanças e serenidade ás almas angustiadas, no ministrar instrução e educação ás criancinhas pobres...

Já, então, vos tinheis feito príncipe na eloquência sacra, como, depois, vos farieis, ainda, príncipe no jornalismo e príncipe na poesia.

E, de certo, foi para ratificar essa vossa estirpe, de si tão nobre e tão digna, que a Santa Sé houve por bem vos tornar igualmente, um de seus mais notáveis príncipes, de início, na Diocese de Floresta, no alto sertão pernambucano; mais tarde, na Diocese da Barra, no glorioso Estado da Baía, ainda no sertão; e, por fim, na Arquidiocése Primacial do Brasil, com séde na piedosa capital baiana.

O que tem sido a acção vossa através um já bem longo apostolado, que o digam, entre nós, as benções agradecidas dos vossos ex-paroquianos e dos ex-alunos da Escola Paroquial de S. José, por iniciativa vossa, criada na velha Matriz daquella paróquia recifense; que o digam os louvores gerais dos vossos ex-diocesanos dos sertões, pernambucano e baiano, e dos que, actualmente, se encontram sob o vosso digno cajado arqui-episcopal.

Falam bem alto as escolas paroquiais, os colégios diocesanos, as escolas normaes, que viestes semeando por toda a parte por onde passastes com a vossa piedosa actividade evangelizadora.

Em todo o vosso elevado ministério, em todos os vossos atos, já a Tradição registrou, sempre a mesma

ação enérgica e inflexível de novo cruzado da fé católica, invariavelmente impregnada de moderação e de elegância de gestos e de atitudes; que, si aqui, se ameiga e se desvela no trato dos virtuosos e no consolo aos sofredores, além se alteia, e brame, e vergasta os que se deixam concientemente embair pelas lábias do erro; e, ainda, mais além, atravessa hieratico, sobranceiro, sempre blindado na fé, arrostando para subjuga-las, ora a crítica cavilosa dos malquerentes, ora, a irreverência soez dos inconcipientes.

*
* *

Por tudo isso, sr. d. Augusto, honra-se esta velha Academia de Direito de, nêste instante, receber em seu seio um tão alto dignatário da Fé, da Bondade, da Ciência e da Arte.

Por tudo isso e porque, ainda, tem a consciência de estar a receber a um irmão de ideais, a um irmão nas elevadas missões que a todos nós — ministro da Religião e ministros do Direito — nos incumbem cumprir no âmago da humana coletividade.

Realmente, a bem dizer, somos homens votados a duas espécies distintas de sacerdócio, mas que se emparelham e se fundem nas suas mais altas finalidades. Ambas vizam o aprimorar constante do comportamento do homem; ambas buscam realizar os meios de conter, de delimitar e disciplinar as expansões excessivas dos seus instintos, das suas tendências, das suas fraquezas. Diferem, apenas, na extensão do raio de ação e nos instrumentos de que se utilizam para atingirem as metas respectivas.

Si a nossa missão de juristas condiciona êsse limitar de tendências e instintos ás necessidades da manutenção e desenvolvimento da vida humana em sociedade, si é mais objetiva; mais subjetiva é a vossa que, ultrapassando os misteriosos humbrais das consciências, busca satisfazer as próprias necessidades do individuo humano em si, não sómente as de seu corpo, mas, sobretudo, as de sua alma, a qual procura modelar, formar, esculpturar, plasmar em hábitos e complexos nervosos de suprema perfeição e de suprema virtude.

Por suas sanções distinguem-se, ainda, êsses dois grandes ramos da preocupação humana, porque as que

apoiam o Direito só miram o espírito através do corpo e têm que se deter, portanto, quando êste perde o sopro vitalizante que o anima; ao passo que as sanções, que vós conheceis, dirigem-se, mesmo quando se apresentam com um mero aspecto corporal, directamente ao espírito; e, transcendendo as agruras dêste Mundo limitado, espraíam-se pela infinita eternidade.

Têm, porém, ambas a sua origem na mesma fonte moral; promanam ambas da mesma divina inspiração, e, até, historicamente, de um mesmo tronco comum: a norma religiosa e a norma jurídica já viveram, em tempo, confusas. Si as centelhas da divina luz iluminam directamente a palavra e a ação dos sacerdotes da Religião, indirectamente, embora, através do imenso poder da educação moral, que só da Religião se irradia, vão, também, incutir no animo dos homens do Direito, muita vez sem que êles próprios o suspeitem, a sublime orientação divina.

Quem melhor que vós — sacerdote católico — interpretará as atitudes excelsas do Deus vivo, nos seus incomparáveis exemplos de abnegação, de despreendimento, de sofrimento, de pacientes provações até o extremo de beber fel e de morrer na Cruz, por nós, pelo nosso bem humano, pela nossa eterna salvação?

Mas, não é, também, o mesmo suave Nazareno, segundo nos conta S. João Evangelista, que endossa as sanções corporais, quando de látego em punho, incandescendo-se em divina ira, fustiga os profanadores do Sagrado Templo, dêle expulsando os vendilhões e os cambistas?

E não são as sanções corporais as sanções dos juristas?

Assim, íntimamente se aproximam as nossas missões neste Mundo de Deus, senhor D. Augusto.

O que nós buscamos será sempre melhor interpretar, para melhor cumpri-las, as inexoráveis leis naturais que permitam o aprimoramento do humano proceder.

Mas, quem teria elaborado para no-las impôr a todos, assim, inelutavelmente, tão fatais prescrições?

Sem que haja necessidade de exaustivas meditações filosóficas, a simples evocação das complicações profundas da Natureza intuitivamente nos convence desta absoluta verdade: que não foram os cientistas — e os juristas estarão entre êles — que criaram as leis naturais.

Verdades necessárias e universais, relações constantes e gerais entre os fenômenos, que sentimos e apuramos em nós, como em todo o incomensurável Cósmos, elas não poderiam ser florações da limitada mesquinhez humana. Mas, si não n'as criaram os homens, que outra origem lhes poderemos atribuir? Hão de provir, como de fato provêm, do supremo Criador de todas as cousas, de Deus — o sumo legislador dêsse Mundo.

Eis por que afirmo que, embora de extensões diferentes, têm a mesma tonalidade os nossos ideais máximos, a vossa e a nossa missão sobre a Terra; porque, agindo, por assim dizer, em esferas concentricas, somos, vós e nós, intérpretes do mesmo e único Legislador Supremo.

Detem-se a nossa missão nas leis sociais; ultrapassa a vossa as lindes que assinalam a nossa, e estende-se, ainda, a todo o mundo moral, da perfetibilidade espiritual absoluta até a santidade esplendente.

Será mais divina; ao passo que mais humana será a nossa. A comum origem, porém, as integra e as irmana indissolavelmente.

Permitti, portanto, sr. D. Augusto, que, guardadas as proporções devidas, vos consideremos como um de nossos irmãos, em missão e em ideais, e que, nêsse caráter, possamos vos receber agora; e, assim, na mais fraterna efusão d'alma, apresentar-vos as nossas mais carinhosas saudações de boas vindas a êste tradicional templo de ensino jurídico.